



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1250/2015  
De 05 de fevereiro de 2015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO  
DECRETO 1090/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE  
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 1090/2012, de 08 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a suspensão do lançamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano em alguns cadastros municipais.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior recairá sobre os lançamentos efetuados nos cadastros municipais constantes do Anexo I a partir do ano de 2011, ficando suspenso o lançamento até nova decisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de fevereiro de 2015.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Publicado em Cartório e registrado na Prefeitura Municipal da data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## A N E X O I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1250/2015

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE
18300-0	2	1	10
57500-0	1	1	10
69300-0	5	1	10
15850-0	1	7	20
58000-0	5	1	30
58400-0	5	1	40
58500-0	5	1	40
58900-0	5	1	60
59600-0	6	1	60
68200-0	6	1	80
59100-0	6	1	10
69400-0	5	1	10/1
69800-0	2	1	10/1
59110-0	6	1	10/1
18400-0	2	1	10/2
69500-0	5	1	10/2
59150-0	6	1	10/2
70100-0	5	1	20
70120-0	5	1	20/1
70150-0	5	1	20/2
58100-0	5	1	30/1
58200-0	5	1	30/2
69000-0	3	13	30/2
52220-0	5	1	30/3
59400-0	6	1	40
59750-0	5	1	50
59500-0	6	1	50
59700-0	6	1	60
59010-0	5	1	60
58910-0	5	1	60/1
59000-0	5	1	60/2
58950-0	5	1	60/3
59800-0	6	1	70
68000-0	6	1	80/1
68100-0	6	1	80/2
68220-0	6	1	80/3
68050-0	6	1	80/4
59900-0	6	1	90